



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.033, DE 2012

Institui o Programa Justiça Terapêutica no âmbito do Juizado Especial Criminal, com o objetivo de possibilitar a reabilitação de usuários e dependentes de drogas, que cometam infrações de menor potencial ofensivo.

Autor: Deputado EDUARDO DA FONTE

Relator: Deputado INDIO DA COSTA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Apresento esta Complementação de Voto ao Parecer que elaborei pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.033, de 2012, tendo em vista que, por ocasião da discussão da matéria com extratos da sociedade civil, algumas sugestões foram apresentadas e revelaram-se procedentes, fato que me levou a acatá-las.

Ante o exposto, mantenho meu Voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.033, de 2012, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 02 de junho de 2015.

Deputado INDIO DA COSTA

Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA 1 DE RELATOR

Dê-se ao *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 4.033, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 3º O Programa Justiça Terapêutica será integrado por equipes interdisciplinares compostas por, no mínimo, assistente social, psicólogo, **terapeuta ocupacional** e médico psiquiatra, e deverá prever medidas como:

.....”

Sala da Comissão, em 02 de junho de 2015.

Deputado INDIO DA COSTA

Relator